Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 001 Rub

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

PROJETO DE LEI Nº 1.673, DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
PROTOCOLO Nº
0867/2025
27 de março de 2025 08:08:30

Ementa: dispõe sobre a obrigatoriedade de placas informativas de obras públicas com investimentos acima de R$ 50 mil, bem como, disponibilização de QR Code para leitura e fiscalização eletrônica por dispositivos móveis no âmbito do município de Primavera do Leste – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Todas as obras públicas com investimentos acima de R$ 50 mil (cinquenta mil reais), que tenham a participação do Poder Público Municipal deverão colocar e manter, nos canteiros de obras públicas sob sua responsabilidade, placas contendo as seguintes informações:

I – data de início e previsão de término da obra;

II – valor da execução da obra, acrescidos os valores de termos aditivos, caso haja;

III – origem dos recursos;

IV - nome da empresa executora da obra, nome fantasia e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

V – número do contrato administrativo e do procedimento licitatório;

VI – nome completo do responsável técnico e o número do registro no respectivo conselho;

VII – nome completo do fiscal responsável e o número do registro no respectivo conselho;

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
Fl. nº 002 Rub

VIII – caso haja alteração de qualquer item acima mencionado através de aditivo, a referida placa deverá ser atualizada.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar nas placas um QR Code (Quick Response – Código de Resposta Rápida) que dá acesso as informações completas e atualizadas sobre a obra no site eletrônico e no portal de transparência do município.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS TELLES DOS PASSOS
Data: 26/03/2025 13:48:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS TELLES DOS PASSOS
Vereador – PRD

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 003 Rub

JUSTIFICATIVA

A transparência e o acesso à informação pública são princípios fundamentais para a construção de uma sociedade democrática e justa. No âmbito das obras públicas, em particular, é essencial garantir que a população tenha conhecimento sobre os investimentos realizados, suas especificidades e o andamento das obras, promovendo, assim, a fiscalização social e o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos.

Este projeto de lei visa instituir a obrigatoriedade de instalação de placas informativas em todas as obras públicas municipais que envolvam investimentos superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com o objetivo de assegurar que a comunidade tenha acesso fácil e claro às informações sobre cada projeto.

As placas deverão conter dados como o valor da obra, o prazo de execução, o responsável pela execução, a fonte dos recursos e outras informações relevantes. Além disso, propõe-se a implementação de um QR Code nas placas, permitindo que qualquer cidadão, por meio de dispositivos móveis, tenha acesso a informações detalhadas sobre a obra, incluindo o estágio de execução, documentos relacionados e até mesmo a possibilidade de enviar sugestões ou denúncias.

O QR Code se configura como uma ferramenta de fiscalização eletrônica que promove a interação direta do cidadão com as informações públicas de maneira simples e acessível. A disponibilização dessas informações, de forma acessível e digital, fortalece o controle social e a participação cidadã, permitindo que a população acompanhe de perto os gastos públicos e se envolva ativamente na fiscalização da gestão pública.

Além disso, a medida contribui para a modernização da administração pública, utilizando a tecnologia para facilitar o acesso à informação e garantir maior eficiência na gestão pública.

Diante disso, a proposta visa não apenas melhorar a transparência das obras públicas, mas também estimular a confiança da população nas ações do poder público, reduzindo possíveis desvios de recursos e aumentando a responsabilidade e o compromisso com o uso adequado dos recursos públicos em nosso município.

Câmara Municipal Pva do Leste-MT
FL. nº 004 Rub

Tal projeto de lei se baseia nas seguintes leis: lei n° 2.118/2024 do município de Juína – MT, lei n° 1.922/2013 do município de Campo Verde – MT e projeto de lei n° 22/2023 do município de Marechal Cândido Rondon – PR.

Por fim, é importante destacar que a implantação dessa medida está alinhada com as boas práticas de governança e com as tendências modernas de participação cidadã, sendo um passo fundamental para o fortalecimento da democracia e o aprimoramento da gestão pública em Primavera do Leste.

Câmara Municipal, Primavera do Leste – MT, 26 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCAS TELLES DOS PASSOS
Data: 26/03/2025 13:46:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS TELLES DOS PASSOS
Vereador Autor do Projeto de Lei